



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

LEI Nº 038/2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José De Jesus Isac, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.XXX – Transporte e Destinação Final de Resíduos

33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 60.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE R\$ 22.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0074 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 60.000,00

CNPJ – 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé – Paraná



Prefeitura Municipal de *Santana do Itararé*

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 0162 – Material de Consumo

Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE R\$ 22.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

CNPJ – 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé – Paraná